

## **PORTARIA N. 32/2021**

Dispõe sobre a suspensão do expediente do Ofício de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Fraiburgo.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO, FELIPE NÓBREGA SILVA, DIRETOR DO FORO EM EXERCÍCIO DA COMARCA DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 94-A do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça;

**CONSIDERANDO** o falecimento do esposo da responsável titular do Ofício de Registros Civis da Comarca de Fraiburgo, Dr. Valmor Pedro Tagliari, na noite do dia 22/09/2021;

**CONSIDERANDO** que a perda irreparável comove todos, e principalmente a delegatária e os colaboradores da referida serventia, e que o velório ocorrerá no dia 23/09/2021, no período da tarde;

## **RESOLVE:**

**SUSPENDER** o expediente do período vespertino do dia 23/09/2021 no Oficio de Registros Civis das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas, das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos da Comarca de Fraiburgo, mantendo-se o atendimento dos casos urgentes em regime de plantão.

Publique-se na Comarca, na sede do ofício envolvido, e pela Secretaria do Foro diretamente no histórico da serventia, no sistema de cadastro do extrajudicial, com o concomitante envio automático de mensagem ao setor responsável pela comunicação institucional do Poder Judiciário de SC.

Fraiburgo (SC), data assinatura eletrônica.

## FELIPE NÓBREGA SILVA

Juiz Diretor do Foro e.e.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Nobrega Silva**, **DIRETOR DO FORO**, em 23/09/2021, às 11:28, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **5819131** e o código CRC **4503C5DD**.

0000603-05.2021.8.24.0710 5819131v9